



Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000
CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 018/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 016/2020

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 013/2020

OBJETO – Registro de preços para eventual **da aquisição de material odontológico para manutenção dos consultórios da Sede, Distrito de Antônio Ferreira, Povoado do Norete e comunidade de Santa Rosa.**

COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR: EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA

PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO: O prazo de validade da presente Ata de Registro de preços será de até 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

VALOR REGISTRADO: O valor deste compromisso de fornecimento é de R\$76.724,04 (Setenta e seis mil, setecentos e vinte e quatro reais e quatro centavos), referentes aos itens vencidos por este compromissário.

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE FRANCISCÓPOLIS**, representado pelo Prefeito Eduir Camargos Almeida, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 937.634.846-04, Carteira de Identidade MG-6.142.489, residente e domiciliado nesta cidade de Franciscópolis na Rua Getúlio Vargas n.º 249, Centro, CEP 39.695-000, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o **CONTRATADO**, a empresa **EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA**, CNPJ 71.505.564/0001-24, com sede a Rua Erê, nº 34, 1º andar, bairro Prado, na cidade de Belo Horizonte/MG, neste ato representado pela Sra. Tarciane Vilaça Figueiredo, portadora do RG nº. 6608.612 SSP/MG, CPF nº. 871.200.116-34, Residente e domiciliado a Rua Fábio Couri, nº 322, bairro Luxemburgo, na cidade de Belo Horizonte/MG, doravante denominado simplesmente **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**, em conformidade com o estabelecido no ato convocatório Edital Pregão Presencial para Registro de Preços nº 013/2020 e na Lei Federal nº. 8.666, 21 de junho de 1993 e Lei 10520/2002, têm entre si, justos e contratados o que se segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	UM	MARCA	QTD	VUNIT	VTOTAL
1	ADESIVO FOTOPOLIMERIZAVEL ADPER SINGLE BOND TM2	UNI	SINGLE BOND 3M	20	75,90	1518,00
3	AGUA OXIGENADA 10 VOL - SOLUÇÃO DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO 3% - USO TÓPICO	LT	RIO QUIMICA	20	4,89	97,80
4	AGULHA GENGIVAL CURTA DESCARTAVEL DE USO ÚNICO 22 X 0,30 - 30G CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	DFL	40	25,56	1022,40
5	AGULHA GENGIVAL LONGA DESCARTAVEL DE USO ÚNICO 30 X 0,30 - 30G CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	DFL	20	25,56	511,20
6	ALAVANCA BANDEIRINHA - L	UNI	FAVA	10	19,65	196,50
7	ALAVANCA BANDEIRINHA - R	UNI	FAVA	10	19,65	196,50
8	ALAVANCA EM FORMA DE LANCA-SELDIN	UNI	FAVA	10	19,65	196,50
9	ALAVANCA RETA	UNI	FAVA	10	19,65	196,50
11	ANESTÉSICO LOCAL COMPOSTO POR CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA HCl 2% COM EPINEFRINA 1 100.000, TUBETES DE VIDRO	CX	DFL	70	77,02	5391,40
12	ANESTÉSICO LOCAL COMPOSTO POR CLORIDRATO DE PRILOCAÍNA HCl 3% + FELIPRESSINA 0,03UI 54MG + 0,54UI	CX	DLA	10	68,90	689,00



Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000

CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

13	ANESTÉSICO TÓPICO GEL COMPOSTO POR CLORIDRATO DE BENZOCAINA 200MG/G	CX	DFL	30	6,56	196,80
14	APLICADOR DYCAL DUPLO ANGULADO	UNI	GOLGRAN	10	5,68	56,80
15	AVENTAL DE CHUMBO, COM PROTETOR DE TIREÓIDE	UNI	ODONTOLOGIC	2	468,96	937,92
17	BANDEJA CLINICA INOXÍDAVEL RETANGULAR 23 X 13 X 01 CM	UNI	AÇONOX	30	32,03	960,90
18	BANDEJA CLINICA INOXÍDAVEL RETANGULAR 26 X 20 X 02 CM	UNI	FAVA	10	51,78	517,80
19	BICARBONATO DE SÓDIO PARA PROFILAXIA SACHE 40G	UNI	MAQUIRA	10	1,99	19,90
20	BROCA CARBIDE ESFERICA CILINDRICA AR N° 1557, 1558	UNI	ANGELUS	40	3,68	147,20
21	BROCA CARBIDE ESFÉRICA B.R N.º 2,4,6,8, ½	UNI	KAVO	150	6,24	936,00
22	BROCA DIAMANTADA A.R 1011, 1012, 1013, 1014, 1015, 1016, 1034	UNI	MICRO DONT	210	1,58	331,80
23	BROCA DIAMANTADA A.R 1011,1012,1013,1014,1015,1016 LONGA	UNI	MICRO DONT	210	1,58	331,80
24	BROCA GRANA FINA A.R 2135F,3118F,3168F,3195F,1093F,1112F,1190F	UNI	MICRO DONT	210	1,58	331,80
25	BROCA GRANA ULTRA FINA A.R 1093FF,1112FF,1190FF,2135FF,3118FF,3168FF,3195FF	UNI	MICRO DONT	210	1,58	331,80
27	BROCA TRONCO-CÔNICA A.R. N° 1557, 701,702	UNI	ANGELUS	45	3,68	165,60
28	BROCA ZECRIA A.R	UNI	MICRO DONT	40	16,68	667,20
29	BRUNIDOR 28	UNI	FAVA	10	6,09	60,90
30	BRUNIDOR 29	UNI	GOLGRAN	10	5,68	56,80
31	CABO DE BISTURI INOX	UNI	FAVA	10	6,53	65,30
33	CAIXA PARA DESCARTE DE PERFURO CORTANTE 07 LITROS	UNI	DESCARPACK	20	4,94	98,80
34	CAMARA ESCURA PARA REVELAÇÃO DE RAIOS X	UNI	BIOTRON	2	141,22	282,44
35	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO	UNI	KAVO	4	263,89	1055,56
36	CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO (CONTRA ÂNGULO)	UNI	KAVO	4	349,49	1397,96
37	CAPSULAS PRÉ-DOSADAS DE AMÁLGAMA COM 50 UNIDADES A CAIXA, COMPOSIÇÃO: 56%AG, 27,9%SN, 15,4%CU, 0,5%IN E 0,2%ZN.	CX	SDI/ GS80	5	140,00	700,00
38	CIMENTO CIRÚRGICO	KIT	MAQUIRA	5	47,65	238,25
39	CIMENTO DE IONOMERO DE VIDRO FORRADOR PÓ E LIQUIDO	KIT	BIODINAMICA	20	39,05	781,00
40	CIMENTO DE IONOMERO DE VIDRO RESTAURADOR LIQUIDO, COR A3	UNI	MAXXION	5	8,54	42,70
41	CIMENTO DE IONOMERO DE VIDRO RESTAURADOR PÓ E LIQUIDO, COR A3	KIT	MAXXION	20	16,85	337,00
42	CIMENTO DE IONOMERO DE VIDRO RESTAURADOR PÓ, COR A3	UNI	MAXXION	5	11,90	59,50
43	CIMENTO FOSFATO DE ZINCO	KIT	MAQUIRA	5	24,59	122,95
46	COMPOSIÇÃO DE HIDROXIDO DE CÁLCIO RADIOPACO	KIT	MAQUIRA	10	22,44	224,40



Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000

CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

47	COMPOSIÇÃO DE HIDROXIDO DE CÁLCIO RADIOPACO FOTOPOLIMERIZAVEL	UNI	BIODINAMICA	6	21,30	127,80
48	CONDICIONADOR ÁCIDO DE ESMALTE/DENTINA. ACIDO FOSFÓRICO A 37% COM CLOREXDINA 2.5ML COR AZUL.	UNI	MAQUIRA	80	2,00	160,00
50	CUBETA FLEXIVEL FEITA EM PVC RESISTENTE E MALEÁVEL PARA MANIPULAÇÃO DE GESSO E ALGINATO	UNI	MAQUIRA	10	5,45	54,50
51	CUNHA DE MADEIRA	PCTE	IO DONTOSUL	6	11,65	69,90
52	CURATIVO ALVEOLAR COM PROPOLIS	CX	BIO DINAMICA	6	22,29	133,74
53	CURETA DE LUCAS	UNI	FAVA	10	6,15	61,50
54	CURETA PERIODONTAL GRACEY N. 7-8	UNI	GOLGRAN	10	9,09	90,90
55	CURETA PERIODONTAL GRACEY Nº 05-06	UNI	GOLGRAN	10	9,09	90,90
56	CURETA PERIODONTAL GRACY N. 11-12	UNI	GOLGRAN	10	9,09	90,90
58	DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA A 0,12% , AGUA DEIONIZADA E SURFACTANTE VOLÁTIL, USO ORAL	VD	RIOQUIMICA	15	9,20	138,00
59	DISCO DE FELTRO COM MANDRIL	CX	FGM	10	26,05	260,50
60	ESCAVADOR DUPLO DE DENTINA 11 ½	UNI	GOLGRAN	10	5,65	56,50
61	ESCAVADOR DUPLO DE DENTINA 14	UNI	GOLGRAN	10	5,65	56,50
62	ESCAVADOR DUPLO DE DENTINA 16	UNI	GOLGRAN	5	5,65	28,25
63	ESCOVA DE AÇO PARA LIMPEZA DE BROCAS	UNI	IO DONTOSUL	30	7,29	218,70
68	ESPATULA DE MANIPULAÇÃO Nº 24	UNI	GOLGRAN	20	7,05	141,00
69	ESPATULA PARA CERA DENTAL LE CRON	KIT	GOLGRAN	2	5,65	11,30
70	ESPATULA PARA MANIPULAÇÃO DE GESSO E ALGINATO CABO PLÁSTICO	UNI	MAQUIRA	10	2,05	20,50
72	ESPELHO BUCAL PLANO N.º 5	UNI	MIRAGE	60	2,78	166,80
74	EUGENOL USO ODONTOLÓGICO. FRASCO COM 20ML.	FR	MAQUIRA	8	10,30	82,40
75	FILME RADIOGRAFICO INTRA-ORAL INFANTIL	CX	PROGRAD	5	244,30	1221,50
76	FILME RADIOGRAFICO INTRA-ORAL-ADULTO	CX	AGFA	10	129,50	1295,00
78	FIO DE SUTURA AGULHADO DE SEDA Nº 3.0 17MM	CX	TECHNEW	100	31,35	3135,00
81	FIO RETRATOR GENGIVAL Nº. 00 (EXTRA FINO), 000 (ULTRA FINO), 1 (MEDIO), 2 (GROSSO).	KIT	BIO DINAMICA	10	72,50	725,00
83	FIXADOR RADIÓGRAFICO ODONTOLÓGICO- FRASCO COM 475 ML	UNI	KULZER	15	13,85	207,75
84	FLUOR EM PO 0,02% EM SACHE COM 100 UNID.COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	PCTE	IO DONTOSUL	5	201,50	1007,50
85	FLUOR GEL FOSFATO ACIDULADO 1,23% MENTA	UNI	MAQUIRA	20	3,74	74,80
86	FORCEPS INFANTIL Nº 01,150,151,17,18R,18L,27,	UNI	GOLGRAN	128	70,90	9075,20
87	FORCEPS Nº 01,150,151,16,17,18L,18R,23,65,69	UNI	GOLGRAN	160	70,90	11344,00
88	FORMOCRESOL	PCTE	MAQUIRA	8	3,58	28,64
89	HIDROXIDO DE CALCIO PA	UNI	MAQUIRA	8	4,00	32,00
90	JALECO DESCARTÁVEL MANGA LONGA,	PCTE	MEDIS	50	32,25	1612,50



Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000

CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

	PACOTE COM 10 UNIDADES					
91	KIT DE DISCO DE LIXA ABRASIVOS PARA RESINA SEQUENCIAIS, COM MANDRIL, DIAMETRO DE 12MM, COMPOSIÇÃO: FILME DE POLIÉSTER, ÓXIDO DE ALUMINIO/DIAMANTE, CORANTE, HASTE DE PVC	KIT	TDV	40	102,95	4118,00
92	LAMINA DE BISTURI NUMERO 11	CX	LAMEDID	1	27,10	27,10
93	LAMINA DE BISTURI NUMERO 12	CX	LAMEDID	1	27,39	27,39
94	LAMINA DE BISTURI NUMERO 15C	CX	LAMEDID	1	26,25	26,25
95	LAMINA DE BISTURINUMERO 15	CX	LAMEDID	1	27,39	27,39
96	LIMA PARA OSSO	UNI	FAVA	10	28,95	289,50
97	MATERIAL RESTAURADOR TEMPORARIO PO E LIQUIDO	CX	BIO DINAMICA	8	20,30	162,40
99	MICRO APLICADOR DESCARTAVEL TAMANHO EXTRA FINO	CX	FGM	15	8,15	122,25
100	MICRO APLICADOR DESCARTAVEL TAMANHO REGULAR	UNI	FGM	30	8,15	244,50
101	MICRO MOTOR PARA CANETAS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO	UNI	KAVO	3	375,00	1125,00
102	MOLDEIRA PLASTICA AUTOCLAVAVEL, PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESES, KIT COM 08	KIT	ANGELUS	5	28,80	144,00
104	OLEO LUBRIFICANTE PARA ALTA E BAIXA ROTAÇÃO, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	VD	MAQUIRA	10	17,19	171,90
105	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO COM 12 FOLHAS O BLOCO	BLS	MAQUIRA	30	2,14	64,20
106	PARAMONOCLOROFENOL	VD	MAQUIRA	8	5,20	41,60
107	PASTA DIAMANTADA PARA POLIMENTO DE RESTAURAÇÕES DE RESINA	UNI	MAQUIRA	10	11,00	110,00
108	PASTA PROFILATICA COM FLÚOR, TUBO DE 90 GRAMAS	UNI	MAQUIRA	20	4,00	80,00
109	PEDRA POMES ODONTOLOGICA, 100 GRAMAS O VIDRO	VD	MAQUIRA	10	3,40	34,00
111	PINÇA GOIVA	UNI	FAVA	10	68,20	682,00
116	PORTA AGULHA CRILE WOOD	UNI	QUINELATO	20	245,05	4901,00
117	PORTA ALGODAO ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE - INOX	UNI	FAVA	5	36,40	182,00
119	POTE DAPEN USO ODONTOLOGICO MATÉRIA PRIMA PLASTICO, CORES VARIADAS ESTERELIZAVEL A VAPOR	UNI	MAQUIRA	15	1,60	24,00
120	RESINA Z100 RESTAURADOR UNIVERSAL EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES CLASSES I, II, III, IV, V - A1	UNI	Z100/3M	15	30,40	456,00
121	RESINA Z100 RESTAURADOR UNIVERSAL EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES CLASSES I, II, III, IV, V - A2	UNI	Z100/3M	20	30,40	608,00
122	RESINA Z100 RESTAURADOR UNIVERSAL EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES CLASSES I, II, III, IV, V - A3	UNI	Z100/3M	20	30,40	608,00
123	RESINA Z100 RESTAURADOR UNIVERSAL EM	UNI	Z100/3M	20	30,40	608,00



Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000

CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

	DENTES ANTERIORES E POSTERIORES CLASSES I, II, III, IV, V - A3,5					
124	RESINA Z100 RESTAURADOR UNIVERSAL EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES CLASSES I, II, III, IV, V - A4	UNI	Z100/3M	10	30,40	304,00
125	RESINA Z100 RESTAURADOR UNIVERSAL EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES CLASSES I, II, III, IV, V - B2	UNI	Z100/3M	10	30,40	304,00
126	RESINA Z250 XT RESTAURADOR UNIVERSAL EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES EM CLASSES I, II, III, IV E V - A1	UNI	Z250/3M	10	44,90	449,00
127	RESINA Z250 XT RESTAURADOR UNIVERSAL EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES EM CLASSES I, II, III, IV E V - A2	UNI	Z250/3M	10	44,90	449,00
128	RESINA Z250 XT RESTAURADOR UNIVERSAL EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES EM CLASSES I, II, III, IV E V - A3	UNI	Z250/3M	10	44,90	449,00
129	RESINA Z250 XT RESTAURADOR UNIVERSAL EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES EM CLASSES I, II, III, IV E V - A3,5	UNI	Z250/3M	10	44,90	449,00
130	RESINA Z250 XT RESTAURADOR UNIVERSAL EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES EM CLASSES I, II, III, IV E V - A4	UNI	Z250/3M	10	44,90	449,00
131	REVELADOR RADIOGRAFICO ODONTOLÓGICO - FRASCO COM 475ML.	FR	KULZER	15	13,85	207,75
132	SACA BROCAS PARA ALTA ROTACAO	UNI	KAVO	10	36,20	362,00
133	SELANTE FOTOPOLIMERIZAVEL	UNI	ANGELUS	8	10,85	86,80
135	SERINGA CENTRIX - KIT COMPLETO	KIT	MAQUIRA	10	194,05	1940,50
136	SINDESMOTOMO	UNI	GOLGRAN	15	7,05	105,75
137	SOLUÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO A 2,5%	LT	RIO QUIMICA	50	8,80	440,00
138	SOLUÇÃO EVIDENCIADORA DE PLACA LÍQUIDA	UNI	MAQUIRA	10	4,40	44,00
139	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA TÓPICA	UNI	MAQUIRA	10	13,85	138,50
140	SONDA EXPLORADORA	UNI	GOLGRAN	50	5,65	282,50
142	SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL, ESTERILIZADO COM ÓXIDO DE ETILENO	PCTE	MAQUIRA	50	17,75	887,50
143	SUGADOR ODONTOLOGICO, DESCARTAVEL, ATÓXICO, PACOTE COM 40 UNIDADES.	PCTE	MAX CLEAN	150	5,20	780,00
145	TESOURA CIRURGICA PEQUENA	UNI	GOLGRAN	20	12,40	248,00
147	TIRA DE LIXA ABRASIVA DE AÇO - EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	CX	BIO DINAMICA	10	5,05	50,50
150	VERNIZ COM FLUOR	UNI	FGM	4	19,70	78,80
151	VERNIZ FORRADOR DE CAVIDADE	UNI	SSWHITE	4	10,45	41,80
VALOR TOTAL R\$						76.724,04

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - Registro de preços para eventual da aquisição de material odontológico para manutenção dos consultórios da Sede, Distrito de Antônio Ferreira, Povoado do Norete e comunidade de Santa Rosa, conforme as especificações constantes no Edital e seus Anexos.



Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000
CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CLÁUSULA SEGUNDA - DA OBRIGAÇÃO DO FORNECIMENTO - Objeto da presente licitação deverá ser entregue mediante solicitação, na sede do Município de Franciscópolis, diretamente no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Franciscópolis, localizado na Av. Presidente Kennedy, nº 67, Centro, 05 (cinco) dias corridos após o recebimento da Ordem de Fornecimento, sendo que a quantidade do objeto a ser entregue em cada parcela será observada conforme conveniência da Administração Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO – Assumir inteira responsabilidade, civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados pelo CONTRATADO, seus empregados ou prepostos ao CONTRATANTE ou ainda a terceiros em decorrência do fornecimento dos produtos.

03.1 – Arcar com todas as despesas relativas ao fornecimento dos Materiais, incluídos aí: encargos sociais, trabalhistas e fiscais e outros inerentes à comercialização.

03.2 – Atender as solicitações de fornecimento expedidas pelo Município de Franciscópolis, assumindo inteiramente as responsabilidades sobre o mesmo.

03.3 – Responder perante os órgãos competentes, por todas as obrigações e encargos assumidos ou gerados, em razão do fornecimento do material.

03.4 – Responsabilizar-se pela qualidade do produto oferecido atentando para as especificações técnicas exigíveis.

03.5 – Observar rigorosamente as normas de segurança do trabalho.

03.6 – Manter durante toda a vigência do Compromisso de Fornecimento em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo que deu origem a este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE - É obrigação do CONTRATANTE efetuar o respectivo pagamento na forma e condições avençadas, e inspecionar o fornecimento dos produtos através dos devidos Departamentos.

04.1 – Emitir as ordens de compra com a devida antecedência e clareza.

CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – Fica desde já garantida ao CONTRATANTE a prerrogativa de acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato (art. 58, III c/c art. 67 da Lei 8.666/93).

5.2 – No exercício da fiscalização o CONTRATANTE terá acesso aos dados relativos à administração, contabilidade, recursos técnicos, econômicos e financeiros do CONTRATADO.

5.3 – O acompanhamento e a fiscalização da execução deste Contrato se realizará por um representante do CONTRATANTE, especialmente designado para este fim ou por terceiros devidamente contratados.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO - Durante o prazo de validade deste compromisso vigorará a ata de registro de preços a ele integrante, período no qual o **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR** estará obrigado a fornecer ao **CONTRATANTE** imediatamente, sempre que por ela for exigido, na quantidade pretendida e dentro das especificações referidas na cláusula antecedente, os produtos objeto do presente.

CLÁUSULA SETIMA – ACRÉSCIMO - Na hipótese de acréscimo significativo das quantidades estimadas do (s) produtos (s) constante (s) da Ata de Registro de Preços, o **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR** deverá manter o fornecimento até 25 % do valor do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA PREFERÊNCIA - O **CONTRATANTE** não estará obrigado a adquirir do **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR** uma quantidade mínima do (s) item (ns) objeto do presente compromisso, ficando o seu exclusivo critério a definição da quantidade, do momento e da forma de fornecimento.

CLÁUSULA NONA - VERIFICAÇÃO DOS PREÇOS – O Município poderá, nos termos da legislação em vigor, contratar com outros fornecedores (s) produto (s) objeto do presente compromisso, vedada, todavia,



Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000
CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

qualquer contratação deste (s) produto (s) por preço (s) ou superior (es) ao (s) que poderia (m) ser obtido (s) do COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR pela execução do presente contrato.

CLÁUSULA DEZ – DA CONVOCAÇÃO - Sempre que necessitar, ao longo de todo o período de validade do presente compromisso, o CONTRATANTE convocará o COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aperfeiçoe os contratos acessórios de produtos por ele pretendidos.

CLÁUSULA ONZE – DA ORDEM DE COMPRA - As ordens de compra ou instrumentos equivalentes, de que trata a cláusula antecedente serão consideradas, para todos os fins de direito, contratos acessórios ao presente compromisso.

CLÁUSULA DOZE - DAS ESPECIFICAÇÕES - As ordens de compra ou instrumento equivalentes, descritos na Cláusula anterior deverão conter:

- a) Indicação da Dotação Orçamentária e disponibilidade (certificada pela Contabilidade);
- b) Descrição dos materiais, quantidade e valor constante da planilha do vencedor;
- c) Assinatura e carimbo do requisitante e do ordenador de despesa;
- d)

CLÁUSULA TREZE – DO NÃO COMPARECIMENTO - O não comparecimento injustificado do COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR no prazo assinalado na cláusula sétima para o aperfeiçoamento do contrato acessório de fornecimento, será considerado como fato qualificador da inexecução total do presente compromisso, para os fins previstos na legislação em vigor e no presente contrato.

CLÁUSULA QUATORZE - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO – O pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal da Fazenda, através de sua Tesouraria, por crédito em conta bancária, até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega do objeto descrito na Ordem de Fornecimento.

a) – Para a execução do pagamento de que trata o item anterior o licitante vencedor deverá fazer constar na nota fiscal correspondente emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome da Prefeitura Municipal de Franciscópolis, CNPJ n.º 01.613.394/0001-16, o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência em que deverá ser creditado o valor devido pela remuneração apurada.

14.1.2 – A nota fiscal correspondente, deverá ser entregue pelo licitante vencedor, diretamente ao representante do Município de Franciscópolis, que somente atestará a entrega das mercadorias e liberará a referida nota fiscal para pagamento, quando cumpridas, pelo licitante vencedor, todas as condições pactuadas.

14.2 – Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

CLÁUSULA QUINZE - DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, DO CONTROLE E DA REVISÃO DE PREÇOS - O (s) preço (s) na cláusula décima segunda não será (ao) objeto de atualização financeira por via da aplicação de qualquer índice de correção monetária, ou mesmo de reajuste de qualquer natureza, dentro do prazo de 12 (doze) meses, salvo alterações na legislação federal.

CLÁUSULA DEZESSEIS – DAS INSPEÇÕES E TESTES - O custo com as inspeções, testes e quaisquer outras provas exigidas, nos termos das normas técnicas existentes, indispensáveis para a comprovação da boa execução do compromisso de fornecimento correrão por conta do COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR deverá retirá-los do local onde se encontrarem armazenados, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da comunicação para assim proceder, sob pena de configuração da inexecução das obrigações assumidas no presente reajuste sem prejuízo das sanções cabíveis.

CLÁUSULA DEZESSETE - DO PRAZO DO COMPROMISSO DE FORNECIMENTO - O presente compromisso de fornecimento terá duração de até 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.



Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000
CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CLÁUSULA DEZOITO - DA SUBCONTRATAÇÃO - Não será admitida, a qualquer título, a subcontratação de terceiros pelo COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR, sem expressa anuência do Município de Franciscópolis.

CLÁUSULA DEZENOVE - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS - O atraso no fornecimento dos materiais, sujeitará o compromissário fornecedor à multa de 5% do valor da ordem de fornecimento, além da penalidade de advertência.

CLÁUSULA VINTE - REINCIDÊNCIA - Ocorrendo o atraso no fornecimento dos materiais por duas ou mais vezes consecutivas ou alternadas, mesmo que em obrigações pertinentes a contratos acessórios de serviços diferentes, a multa a ser aplicada será de 0,5% do valor do contrato por dia de atraso e a penalidade aplicada será a rescisão do presente instrumento, bem como a suspensão temporária de participar de licitação e contratar com a Administração Pública Municipal, por um período de até 05 anos, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA VINTE E UMA – DA INEXECUÇÃO - A inexecução total ou parcial do presente compromisso de fornecimento acarretará na tomada as seguintes sanções contra o COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

CLÁUSULA VINTE E DUAS – DA DEFESA - Será garantido ao COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR o direito de apresentação de prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nas hipóteses em que se tiver por cabível a aplicação das penalidades previstas neste compromisso.

CLÁUSULA VINTE E TRÊS – DO PAGAMENTO DAS MULTAS - O valor das multas aplicadas será deduzido do pagamento do mês de referência do fornecimento, a que fizer jus o compromisso do fornecedor.

CLÁUSULA VINTE E QUATRO – DO PRAZO PARA PAGAMENTO DAS MULTAS - Em não havendo pagamento a ser realizado, o valor das multas será cobrado diretamente do compromissário fornecedor que deverá pagá-las no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data de notificação.

CLÁUSULA VINTE E CINCO - DA RESCISÃO DO CONTRATO – A rescisão contratual poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.
- c) A inexecução total ou parcial do Contrato Administrativo enseja sua rescisão pela Administração, com culminação da multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.
- d) Constituem motivos para rescisão do Contrato Administrativo os previstos no art. 78 da Lei Federal n.º 8666/93.
- e) Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.
- f) A rescisão contratual de que trata o art. 78 no inciso I, acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA VINTE E SETE - DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO – Conforme faculta a legislação atinente ao registro de preços, as dotações orçamentárias para fazer face às despesas decorrentes deste instrumento, serão informadas no ato da(s) compra(s).



Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000
CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CLÁUSULA VINTE E OITO - DO REGIME JURÍDICO E DAS REGRAS DISCIPLINADORAS DO COMPROMISSO DE FORNECIMENTO - O presente compromisso de fornecimento e os contratos acessórios de fornecimento que com base nele forem aperfeiçoados pelas partes contratantes serão regidos pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos.

CLÁUSULA VINTE E NOVE – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL - Para efeitos obrigacionais tanto no edital da Licitação na modalidade PREGÃO para o Registro de Preço nº 013/2020, quanto a (s) proposta (s) nela adjudicadas (s), bem como a Ata de Registro de Preços, integram o presente compromisso de fornecimento, devendo seus termos e condições serem considerados como partes integrantes do presente instrumento contratual.

CLÁUSULA TRINTA – DO FORO - Para todas as questões pertinentes ao presente compromisso de fornecimento, o Foro será o da Comarca do CONTRATANTE, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA TRINTA E UMA – DA MODALIDADE - O presente instrumento foi lavrado em decorrência da Licitação modalidade PREGÃO para o Registro de Preços nº 013/2020, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93 do Decreto Municipal nº. 003 de 23 de março de 2012, às quais também se sujeitam as partes que o celebram.

E por assim estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente compromisso de fornecimento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com 02 (duas) testemunhas instrumentárias para que produza jurídicos e legais efeitos.

Franciscópolis- MG, 17 de abril de 2020.

EDUIR CAMARGOS ALMEIDA
Prefeito Municipal

Tarciane Vilaça Figueiredo
EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS
LTDA
Contratado

TESTEMUNHAS:

Nome: Pedro Junior de Oliveira
CPF: 121.997.066-21

Nome: Deborah Maria Soares Silva Cordeiro
CPF: 122.921.346-59